



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 088/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 08.244.0003.2004 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 017	R\$ 6.000,00
02.03 06.181.0005.2006 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 050	R\$ 6.500,00
02.06 12.361.0009.2015 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 106	R\$ 17.000,00
02.07 12.361.0010.2016 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 149	R\$ 28.500,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 287	R\$ 10.000,00
02.11 10.302.0016.2034 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 325	R\$ 1.500,00
02.15 15.452.0025.2051 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 490	R\$ 60.000,00
02.16 27.813.0028.2075 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 554	R\$ 10.000,00
02.19 22.661.0031.2061 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 581	R\$ 7.000,00
02.20 18.541.0032.2063 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 597	R\$ 4.000,00
02.19 22.661.0031.2061 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 585	R\$ 5.000,00
Total do Crédito	R\$ 155.500,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
02.06 12.365.0009.1003 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 117	R\$ 10.000,00
02.15 15.452.0025.1012 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 477	R\$ 7.000,00
02.15 15.452.0025.1012 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 478	R\$ 30.000,00
02.15 15.452.0025.1012 – 4.4.90.51 – FR 05 – Ficha nº 479	R\$ 10.000,00
02.15 15.452.0025.1013 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 481	R\$ 18.000,00
02.15 15.453.0024.1010 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 514	R\$ 7.000,00
02.15 15.453.0024.1010 – 4.4.90.51 – FR 05 – Ficha nº 515	R\$ 30.000,00
02.15 26.782.0026.1016 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 520	R\$ 43.500,00
Total dos Recursos	R\$ 155.500,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de junho de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

